PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal
EM, 10/11/09
Servidor Responsável

Lei nº 1008 de 10 de novembro de 2009.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento de taxas relativas a emplacamento e transferência de Veículos e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de taxas relativas a emplacamento e transferência de placas de veículos, quando o Certificado de Registro e Licenciamento tiver o Município de Bonfinópolis de Minas - MG como beneficiário do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

Art. 2º - Os pagamentos a que se refere o artigo anterior serão requeridos pelo proprietário do veículo ou seu despachante, mediante petição acompanhada da guia da taxa a ser paga devidamente preenchida, nos termos determinado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento diretamente ao órgão estadual responsável pela arrecadação da taxa, repassando comprovante de pagamento ao requerente.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 10 de novembro de 2009.

LUIZ ARAUJO FERREIRA
Prefeito Municipal